



Santana do Araguaia - Pará, 19 de Novembro de 2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, quando do deslocamento dos mesmos para participarem de cursos, simpósios, conclaves ou a serviços da Câmara Municipal, em havendo designação pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro – As diárias a que se refere o artigo serão concedidas obedecendo ao seguinte critério:

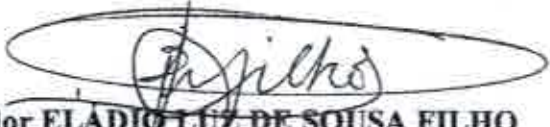
I – Belém e outras cidades fora do Estado, o valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais), uma diária;


II – Interior do Estado do Pará, o valor de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), uma diária.

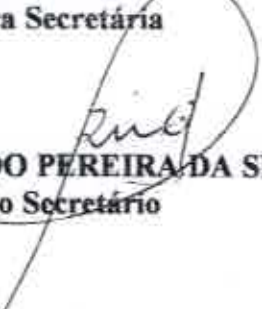
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta da dotação própria da Câmara Municipal consignado no orçamento municipal;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 004/2012, de 31/08/2012, passando a produzir seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Santana do Araguaia – Estado do Pará, aos 19 de Novembro de 2015.


Vereador **ELÁDIO LUZ DE SOUSA FILHO**
Presidente


Vereadora **MARIA APARECIDA SOARES**
Primeira Secretária


Vereador **REINALDO PEREIRA DA SILVA**
Segundo Secretário